

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Contratação de empresas para aquisição de Materiais Elétricos para atendimento as necessidades desta Secretaria Municipal de Economia - SEMEC, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

- 2.1 A contratação de empresas para aquisição de materiais elétricos faz-se necessária, mediante as diversas solicitações das Coordenações para mudanças de locais nesta Secretaria, com remanejamento de móveis, precisando com isso redirecionar toda parte elétrica e lógica, não sendo permitido o reaproveitamento do material elétrico existente.
- 2.2 Justifica-se ainda a confecção do Termo de Referência, mesmo sendo um valor que dispensa a abertura de licitação, conforme Artigo 24 II da Lei 8.666/93, mais que, no entanto segue orientação do Decreto 8.531 de 11.12.2017, optando pela cotação eletrônica, abrindo oportunidade para todas as empresas do país, além do que gera mais transparência e economicidade.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E LOCAL DE ENTREGA

- 3.1 As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular execução do objeto deste Termo de Referência estão descritas no **ANEXO I**.

4 MODALIDADE DA AQUISIÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1 A aquisição dar-se-á pela modalidade cotação de preços, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento desta Secretaria.

6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 O prazo previsto para entrega deverá ser de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;
- 6.2 Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado desta Secretaria Municipal de Economia, situada à rua Dr. Pedro Monteiro, nº 47 – centro – Maceió/AL, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda-feira a sexta-feira.

7 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1 O(s) objeto(s) serão recebidos:

- 7.1.1 Pelo servidor responsável no ato da entrega;
- a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
 - b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

- 7.2 Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.
- 7.3 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

8 DA GARANTIA

- 8.1 O prazo de garantia a ser prestada deverá ser a do fabricante, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal.
- 8.2 Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir as unidades que apresentarem defeitos de fábrica ou de qualidade do produto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação por parte da contratante.
- 8.3 Todos os materiais deverão constar em suas embalagens ou rótulos descrições e especificações em Português.

9 DA HABILITAÇÃO

- 9.1 As empresa vencedora deverá apresentar no mínimo um atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente assinado em papel timbrado e carimbado, que comprove que a contratada forneceu, de maneira satisfatória e a concreto, Materiais Elétricos.

10 DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Da Contratada

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- b) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- d) Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- e) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- f) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

10.2 Da Contratante:

- a) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- c) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- d) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- e) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- f) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- g) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- h) Acompanhar e fiscalizar a execução da Contratação, por intermédio de representante especialmente designado;
- i) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- j) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

11 DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo tão logo seja entregue o material pela contratada, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 05 (cinco) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal e certidões e/ou SICAF necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 11.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
- 11.3 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

12 DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 13.1 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, através do e-mail: gerencia.planejamento@arser.maceio.al.gov.br, telefone para contato (82) 3315-3713 / 3714 / 3715.

Maceió, 05 de abril de 2018.

Suzana Pimentel de Oliveira
Diretora de Administração

Fellipe de Miranda Freitas Mamede
Secretário Municipal de Economia

ANEXO I

OBJETO

O objeto perfaz Registrar Preços para aquisição de Materiais Elétricos, para atendimento emergencial a esta Secretaria Municipal de Economia - SEMEC, nas especificações e quantidades constantes neste Anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANTIDADE
01	REATOR ELETRÔNICO 2X36-40 W, 220V, 60HZ - Deve ser de partida rápida, fator de potência 98%, THD máximo 10%. Marcas de Referência: Philips, Osram, Intral ou equivalente.	UND	20